



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

**EDITAL 104/2024**

**PET-SAÚDE EQUIDADE – COORDENADOR E TUTOR  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE VAGAS PARA BOLSISTAS,  
VOLUNTÁRIOS E CADASTRO DE RESERVA DE TUTORES DO PET-SAÚDE  
EQUIDADE 2024/2026**

A Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB, *campus* de Jequié, torna público que, no período de 10 a 15/04/24, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para Escolha de COORDENADORES E TUTORES destinados ao Programa PET – SAÚDE EQUIDADE, conforme EDITAL SGTES/MS Nº 11, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023 SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE, em conformidade com o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; a Portaria Interministerial MS/MEC nº 421, de 3 de março de 2010, a Portaria nº 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010, e a Portaria Nº 12, DE 1º DE ABRIL DE 2024- DOU, que homologa o resultado do processo de seleção dos projetos que se candidataram ao Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde Equidade 2024-2026 e publica as normas gerais do processo seletivo para Coordenadores e Tutores Bolsistas e Voluntários.

I. Quadro 1- Cronograma

<b>Etapas</b>	<b>Período</b>
Publicação do Edital	09/04/2024
Período de inscrições	10 a 15/04/2024
Homologação das inscrições	16/04/2024
Divulgação do resultado preliminar da avaliação	22/04/2024
Interposição de Recursos aos Resultados da Avaliação	23/04/2024
Resultado da Interposição de Recursos	24/04/2024
Resultado Final	26/04/2024
Início das Atividades	01/05/2024

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** A Coordenação do Projeto PET-Saúde EQUIDADE e a Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, tornam pública a realização do processo seletivo n.º 104/2024 para o Programa de Educação

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequezinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600



**Reitoria**



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

pelo Trabalho para a Saúde sendo requisito do EDITAL SGTES/MS Nº 11, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023 SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE, para a função de COORDENADORES E TUTORES bolsistas, voluntários e para o cadastro de reserva.

**1.2** O Processo Seletivo será regido por este Edital, por seus anexos e eventuais retificações, os quais serão publicados no site da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia.

**1.3** O processo de seleção e análise da documentação comprobatória será realizada por uma Comissão formada pela Coordenação do Projeto, designada pela Secretaria Municipal de Saúde Jequié e por dois docentes indicados pela UESB.

**1.4** O PET-Saúde é uma ação do Ministério da Saúde e do Ministério da Educação, conduzida pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES), que visa à qualificação da integração ensino-serviço-comunidade, aprimorando, em serviço, o conhecimento dos profissionais da saúde, bem como dos estudantes dos cursos de graduação na área da saúde e tem como pressuposto a educação pelo trabalho, sendo um importante dispositivo, voltado para o fortalecimento das ações de integração ensino-serviço-comunidade, por meio de atividades que envolvem o ensino, a pesquisa, a extensão universitária e a participação social.

**1.5** O Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde), que se encontra em sua 11ª edição, contemplou projetos que se proponham o desenvolvimento de ações de educação pelo trabalho para a saúde, visando o fortalecimento do processo de integração ensino-serviço-comunidade de forma articulada entre o Sistema Único de Saúde (SUS) e as Instituições de Ensino Superior (IES), a fim de contribuir para a formação de futuros profissionais, bem como para a criação e a ampliação das condições necessárias ao exercício da valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, considerando a equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e deficiências, em conformidade com o Programa Nacional de Equidade de Gênero, Raça e Valorização das Trabalhadoras no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme instituído pela Portaria de GM/MS nº 230, de 7 de março de 2023.

**1.6** As atividades do projeto PET-Saúde: Equidade, intitulado “Construindo equidade nas diversidades de gênero, sexualidade, raça, etnia e deficiências nas práticas e na formação profissional”, uma parceria entre Secretaria Municipal de Saúde Jequié e Universidades Estadual do Sudoeste da Bahia, serão desenvolvidas em três eixos temáticos, formado por cinco Grupos de Aprendizagem Tutoriais (GAT):

1.6.1 Eixo 1 – Valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, Gênero, Identidade de Gênero, Sexualidade, Raça, Etnia, Deficiências e as interseccionalidades no trabalho na saúde;

1.6.2 Eixo 2 – Valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, saúde mental e as violências relacionadas ao trabalho na saúde; e

1.6.3 Eixo 3 – Acolhimento e Valorização às trabalhadoras e trabalhadores e futuras trabalhadoras e trabalhadores da saúde no processo de maternagem, acolhimento e valorização de mulheres, homens trans e outras pessoas que gestam.



**Reitoria**



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

**1.7** Cada grupo tutorial será formado por dois tutores bolsistas (1 tutor coordenador de Grupo: professor com formação na área da saúde; um tutor: professor da área de saúde e/ou da área de Ciências Humanas ou Ciências Sociais), CONFORME DESCRITO NO QUADRO DE VAGAS, oito estudantes bolsistas, e 2 preceptores bolsistas (trabalhadores de saúde), fará parte ainda um Orientador de Serviço bolsista, atendendo à especificação do EDITAL SGTES/MS Nº 11, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023 SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE; Cada seguimento terá seu edital próprio de seleção;

**1.8** Serão selecionados também para comporem o projeto participantes voluntários.

**1.9** Os grupos tutoriais realizarão suas atividades tanto nos Serviços da Secretaria Municipal de Saúde, quanto na Instituição de Ensino priorizando a diversificação dos cenários de práticas objetivando a dinâmica do trabalho em saúde, fortalecendo o conceito de humanização do cuidado e o princípio da integralidade da assistência no contexto das redes colaborativas na formação para o SUS. Além de desenvolver e estimular na universidade, a participação dos atores envolvidos nos grupos tutoriais em seminários e oficinas entre outras atividades.

**1.10** Os objetivos do Projeto são:

**1.11** Fomentar uma política municipal para trabalhadoras (es) e futuros trabalhadoras(es), que garanta equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça e deficiências

**1.12** Analisar os componentes curriculares dos cursos de graduação em saúde propondo a incorporação das temáticas referentes à equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e atenção às pessoas com deficiência, bem como a valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no SUS.

## 2 DAS VAGAS E DAS BOLSAS (QUANTIDADE, VALOR E DISTRIBUIÇÃO)

**2.1** O Quadro abaixo demonstra as vagas a serem preenchidas para a condição de COORDENADOR E TUTOR BOLSISTA, dos respectivos Grupos de Aprendizagem Tutorial (Quadro 2).

**Quadro 2.** Grupos e vagas

GAT	COORDENADOR	TUTOR
1	1- Docente do curso de enfermagem	1- Docente da área da saúde ou ciências humanas
2	1- Docente do curso de Odontologia	1- Docente da área da saúde ou ciências humanas



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

3	1- Docente do curso de Medicina	2- Docente da área da saúde ou ciências humanas
4	1 - Docente do curso de Fisioterapia	1- Docente da área da saúde ou ciências humanas
5	1- Docente do curso de Farmácia	2- Docente da área da saúde ou ciências humanas

**2.3** Os candidatos aprovados e classificados serão convocados para assumir a vaga de coordenadores e tutores de acordo com as necessidades do projeto, considerando a escolha do candidato no momento da inscrição.

**2.4** Os candidatos classificados no processo seletivo irão compor o cadastro de reserva do PET-Saúde/ Equidade 2024/2026, podendo atuar como voluntários e poderão substituir bolsistas que possam vir a se desligar ao longo do projeto;

**2.5** Docentes de outras áreas ou níveis de formação diferentes do quadro de vagas também poderão se inscrever na condição de voluntários. Caso não haja inscritos nas áreas ou formações exigidas nas vagas de bolsistas (quadro II), serão selecionados docentes de outras áreas da saúde, ciências sociais ou humanas, ou outros níveis de formação, respeitando o edital, conforme ordem de maior pontuação, seguindo critérios do edital e orientações da SGTES;

**2.6** Para cursos da área da Saúde serão considerados os previstos na Resolução nº 287 de 08 de outubro de 1998, do Conselho Nacional de Saúde;

**2.7** Os voluntários terão direito a declaração de participação desde que tenha participação efetiva e comprovada por, no mínimo, 6 meses consecutivos;

**2.8** Bolsas: Os valores das bolsas para tutor do PET-Saúde: Equidade terão como referência as bolsas na modalidade Apoio Técnico à Pesquisa, categoria NS, em conformidade com a Portaria CNPq nº 1.237, de 17 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq). Valor vigente: R\$ 770,00.

**2.9** Os valores das bolsas para coordenadores de grupo de aprendizagem tutorial do PET-Saúde: Equidade terão como referência as bolsas para a Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora, nível 1 C, em conformidade com a Portaria CNPq nº 1.237, de 17 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq)- Valor vigente: R\$ 1300,00.

**2.10** Não estão previstos Coordenadores de Grupo Tutorial voluntários.

### 3. DA VIGÊNCIA DA BOLSA

**3.1** Os créditos mensais para pagamento das bolsas serão efetuados ao beneficiário pela Coordenação Geral de Planejamento e Orçamento da Secretaria de Gestão do Trabalho e da

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequiezinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querere, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600



**Reitoria**



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

Educação na Saúde (CGPO/SGTES), do Ministério da Saúde, por meio do Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI), em conta bancária específica por ele informada, QUE DEVERÁ SER INDIVIDUAL, E em Bancos a serem definidos pela SEGETS em orientação posterior;

**3.2** As despesas decorrentes do PET-Saúde EQUIDADE serão financiadas com recursos da programação orçamentária do Ministério da Saúde, por meio da Funcional Programática 10.128.2015.20YD.0001 – Gestão e Organização do SUS.

**3.3** Os participantes que estiverem com restrição na Receita Federal deverão regularizar a situação juntamente ao órgão em questão para fazer jus à bolsa. A não regularização permitirá a participação somente na condição de voluntário.

**3.4** A previsão é de que os valores das bolsas referentes às atividades mensais sejam pagos no mês subsequente a sua execução.

**3.5** Não serão custeadas outras despesas que não as especificadas neste edital.

**3.6** As atividades do Pet são ininterruptas, ou seja, não há férias ou licenças;

**3.7** O projeto será desenvolvido em um período de 24 meses, a contar a partir de maio de 2024.

#### **4. DAS ATRIBUIÇÕES DE COORDENADORES E TUTORES DE GRUPO DE APRENDIZAGEM TUTORIAL**

**4.1** Compete ao(à) Coordenador(a) de grupo de aprendizagem tutorial:

**4.2** Coordenar as atividades de planejamento, gerenciamento e monitoramento, cuja responsabilidade é compartilhada com o tutor e o preceptor, e garantir a execução e qualidade das propostas elaboradas e o registro das ações desenvolvidas;

**4.3** Orientar o planejamento das atividades do grupo de aprendizagem tutorial juntamente com os demais participantes, podendo ocupar apenas um grupo;

**4.4** Acompanhar a frequência dos alunos por meio dos registros (diários) repassados pelos preceptores e a frequência dos tutores e dos preceptores; e

**4.5** Preencher formulários e relatórios a serem entregues ao Ministério da Saúde, quando solicitado.

**4.6** Dedicar-se, no período de vigência do Projeto e da bolsa respectiva, mínimo de 8 (OITO) horas semanais, às atividades do PET-SAÚDE Equidade, sem prejuízo de suas atividades profissionais regulares. A carga horária referida é mesclada entre jornada de trabalho, horários noturnos, atividades presenciais e à distância, conforme planejamento conjunto das atividades do Projeto.

**4.7** Ter disponibilidade para participar e/ou realizar de atividades de educação continuada e permanente em saúde, de acordo com as demandas do PET;

**4.8** Participar das atividades interventivas e de campo do PET;



**Reitoria**



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

**4.9** Estimular e fundamentar cientificamente iniciativas de divulgação e popularização das atividades do PET – Equidade. A exemplo de artigos, ensaios, resenhas e relatos de experiência a serem apresentados e/ou publicados em eventos, periódicos e publicações científicas.

**4.10** Gerir o funcionamento do Grupo e a participação de tutores, preceptores, bolsistas e voluntários nas atividades do PET.

**4.11** Compete ao(à) Tutor(a):

**4.12** Orientar as vivências em serviço e a produção de conhecimento relevante na área da saúde;

**4.13** Praticar a supervisão docente-assistencial, exercida em campo, dos profissionais da saúde e/ou alunos(as) do projeto como parte de sua atividade universitária, sem detrimento de outras atividades que já realiza;

**4.14** Realizar o registro diário da frequência e das atividades desempenhadas, bem como o repasse das informações ao coordenador do grupo de aprendizagem tutorial, para validação mensal;

**4.15** Preencher formulários e relatórios a serem entregues ao Ministério da Saúde, quando solicitado.

**4.16** Dedicar-se, no período de vigência do Projeto e da bolsa respectiva, mínimo de 8 (OITO) horas semanais, às atividades do PET-SAÚDE Equidade, sem prejuízo de suas atividades profissionais regulares. A carga horária referida é mesclada entre jornada de trabalho diurna, horários noturnos, finais de semana, atividades presenciais e à distância, conforme planejamento conjunto das atividades do Projeto.

**4.17** Ter disponibilidade para participar e/ou realizar atividades de educação continuada e permanente em saúde, de acordo com as demandas do PET;

**4.18** Participar das atividades interventivas e de campo do PET;

**4.19** Estimular e fundamentar cientificamente iniciativas de divulgação e popularização das atividades do PET – Equidade. A exemplo de artigos, ensaios, resenhas e relatos de experiência a serem apresentados e/ou publicados em eventos, periódicos e publicações científicas.

**4.20** O tutor voluntário terá as atribuições descritas no tópico 4.11 a 4.19 e ter participação efetiva, comprovada e ininterrupta durante o período de atividade no projeto. Deverá também dedicar-se, no período de vigência do Projeto, mínimo de 8 (OITO) horas semanais, às atividades do PET-SAÚDE Equidade, sem prejuízo de suas atividades profissionais regulares.

## 5 DAS INSCRIÇÕES

**5.1** O período de inscrição será das 8 horas do dia 10 de abril de 2024 até às 23 horas e 55 minutos do dia 15 de abril de 2024 (Horário Local).

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequezinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600





**Reitoria**



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

**5.2** Após o encerramento deste período, não serão aceitas inscrições, nem complementação da documentação.

**5.3** As inscrições serão on-line e deverão ser realizadas, exclusivamente via preenchimento do Formulário Google Forms no link <https://forms.gle/sGwWE3KJu6J9Q6xd8> bem como anexo de toda a documentação nos respectivos campos específicos (em PDF ou imagem).

**5.4** Não será cobrada qualquer taxa referente à inscrição, sendo totalmente gratuita.

**5.5** São requisitos para a inscrição neste Processo Seletivo:

**5.5.1** Ser professor da UESB Campus Jequié, dos cursos de ciências da Saúde, Ciências Humanas ou Ciências Sociais (conforme quadro de vagas descrito no Quadro II). No caso de docentes contratados ter pelo menos 12 meses restantes de contrato a contar de maio de 2024, com possibilidade de renovação;

**5.5.2** Não receber qualquer outro tipo de bolsa PET-Saúde e/ou de qualquer bolsa que tenha como atividade a monitoria/orientação/supervisão estudantil na graduação.

**5.5.3** Ter disponibilidade de, no mínimo, 8 horas semanais para o projeto (Declaração de carga horária Anexo I).

## 6 DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

**6.1** Declaração de disponibilidade de carga horária [mínimo 8 horas semanais] (Anexo I);

**6.2** Cópia do Diploma de graduação;

**6.3** Cópia de documento que demonstre a vinculação com a UESB (Declaração emitida pelo RH ou outro documento on line que comprove o vínculo);

**6.4** Cópia do RG e CPF;

**6.5** Comprovante de residência;

**6.6** Os candidatos que não possuem vínculo efetivo (concurso público) com a UESB, deverão apresentar documento que comprove a manutenção de seu vínculo com o referido órgão por pelo menos 12 meses, com possibilidade de prorrogação.

**6.7** Carta de intenções - contendo suas experiências e proximidade com a temática e contribuições que poderá trazer ao projeto (até 3 páginas);

**6.8** Documentação comprobatória de participação em edições anteriores do PET-Saúde;

**6.9** Documentação comprobatória de atividades de extensão;

**6.10** Documentação comprobatória de coordenação de pesquisas;

**6.11** Documentação comprobatória de publicação de artigos completos;



**Reitoria**



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

**6.12** Orientação de monitoria acadêmica;

**6.13** Documentação comprobatória do exercício de Preceptoria e/ou Supervisão de Estágio no Sistema Único de Saúde (SUS);

**6.14** Documentação comprobatória de Tutoria em cursos ou Programas de temáticas ligadas ao SUS;

**6.15** Documentação comprobatória de Especializações na área de Saúde;

**6.16** Documentação comprobatória de Mestrado;

**6.17** Documentação comprobatória de Doutorado;

**6.18** Documentação comprobatória de Outra Graduação na área da saúde;

**6.19** Documentação comprobatória de Outros cursos de metodologias ativas/ Educação em Saúde/ Preceptoria (mínimo 12 horas/curso);

**6.20** Documentação comprobatória de participação em Projetos, programas, Conselhos ou Movimentos Sociais/Civis organizados voltados à Equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia, deficiências;

**6.21** Participação em Eventos Relacionados A Educação Em Saúde, PET-Saúde, Metodologias Ativas, SUS (mínimo 12 horas/evento);

**6.22** Documento comprobatório de tempo de atuação na Docência;

**6.23** Todas as informações apresentadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade.

**6.24** O candidato que não atender aos itens 6.1 a 6.5 deste edital serão desclassificados do processo seletivo.

## 7 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

**7.1** A divulgação do resultado provisório do Processo Seletivo acontecerá no dia 22/04/24, no site da UESB.

**7.2** Os recursos deverão ser encaminhados para o email: [petsaudejq@uesb.edu.br](mailto:petsaudejq@uesb.edu.br), até o dia 23/04/2024.

**7.3** O resultado final dos recursos apresentados será divulgado no dia 29/04/2024, no site da UESB.

## 8 DA CONVOCAÇÃO PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES

**8.1** Os candidatos aprovados no processo seletivo serão convocados para início das atividades de acordo com a necessidade do projeto, com previsão para maio de 2024.

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequiezinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600





**Reitoria**



Governo do  
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

## **9 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 9.1 O prazo de validade da seleção será de 24 meses, contados a partir de maio de 2024.
- 9.2 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para este Processo contidas nos comunicados, neste Edital, em editais complementares, retificações do edital, avisos e comunicados a serem divulgados.
- 9.3 Dúvidas quanto ao processo de inscrição podem ser enviadas para o em-mail: [petsaudejq@uesb.edu.br](mailto:petsaudejq@uesb.edu.br), considerando no mínimo 3 dias úteis para resposta.
- 9.4 Os casos omissos deste edital serão analisados pela Coordenação do PET Saúde/Equidade 2024/2026, em conjunto com os Gestores da Secretaria de Saúde de Jequié e UESB.

Vitória da Conquista - BA, 08 de abril de 2024.

**LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES**  
**REITOR**

---

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequiezinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600



**Reitoria**



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

**ANEXO I DO EDITAL 104/2024**

**PET-SAÚDE EQUIDADE – COORDENADOR E TUTOR**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE VAGAS PARA BOLSISTAS, VOLUNTÁRIOS E  
CADASTRO DE RESERVA DE COORDENADORES E TUTORES DO PET-SAÚDE  
EQUIDADE 2024/2026.**

**ANEXO I – MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA**

Declaro para todos os fins de direito que eu

\_\_\_\_\_, portador  
do CPF: \_\_\_\_\_, Docente da UESB Campus Jequié, com  
carga horária de trabalho de \_\_\_\_\_ horas registradas, possuo a carga horária de 8 horas semanais  
para o desenvolvimento de atividades de TUTORIA no PROJETO PET- SAÚDE EQUIDADE.

\* A carga horária referida é mesclada entre horários diurnos, horários noturnos, finais de semana, atividades presenciais e à distância, conforme planejamento conjunto das atividades do Projeto.

Jequié, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequiezinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600



**Reitoria**



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

**ANEXO II DO EDITAL 104/2024**

**PET-SAÚDE EQUIDADE – COORDENADOR E TUTOR**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE VAGAS PARA BOLSISTAS, VOLUNTÁRIOS E CADASTRO DE RESERVA DE TUTORES DO PET-SAÚDE EQUIDADE 2024/2026.**

**ANEXO II- CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

Ítems	Crítérios de pontuação	Pontuação máxima	Total do candidato
Carta de Intenções	10	10,0	
Participação em edições anteriores do PET	2, pontos por semestre	12,0	
Atividades de extensão	2,0 pontos por atividade	8,0	
Coordenação de pesquisas	2 pontos por pesquisa	6,0	
Publicações científicas	Artigos completos- 2,0	12,0	
Orientação de monitoria acadêmica	2,0 pontos por orientação	6,0	
Tutoria em cursos ou Programas de temáticas ligadas ao SUS	2,0 pontos por tutoria	4,0	
Especializações na área de Saúde	2,0 pontos por curso	10,0	
Mestrado	4,0 pontos	4,0	
Doutorado	6,0 pontos	6,0	
Outra Graduação na área da saúde	2,0 pontos	2,0	
Outros cursos de metodologias ativas/ Educação em Saúde/ Equidade em Saúde (mínimo 12 horas/cursos)	1,0 ponto por curso	5,0	
Participação em Eventos Relacionados A Educação Em Saúde, PET-Saúde, Metodologias Ativas, SUS (mínimo 12 horas/evento)	1,0 ponto por evento	5,0	
Participação em Projetos, programas, Conselhos ou outros movimentos sociais/civis organizados voltados à Equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia, deficiências	2,0 pontos por Projeto/ Programa ou participação em Conselho	4,0	
Tempo de atuação na Docência	Até 5 anos De 5 a 10 anos Mais de 10 anos	2,0 4,0 6,0	
		100,0	

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequezinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600



# Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

Caso haja empate será considerado:

- 1º maior pontuação na carta de intenções
- 2º participação em edições anteriores do PET-Saúde
- 3º candidato com maior idade

---

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequiezinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600